



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo

DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, segunda-feira, 02 de dezembro de 2024.

PUBLICAÇÃO ANEXA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO
Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-2531

DECRETO Nº 099/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotações na forma do quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Dotação	Fonte	Anulação	Suplementação
0100.0103100052.001	3390.30.00	15000000	5.000,00	
0100.0103100052.001	3190.11.01	15000000		5.000,00
Total			5.000,00	5.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do quadro acima.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 04 de novembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
Prefeito

